



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.163 – Ano X– 24/05/2024 – Pág.1

## SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

### ATO Nº 007/2024- SEMAD

Nomeia Comissão Processante para as finalidades previstas no Art. 8º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 1.790/2022, de 02-09-2022, visando a apurar eventual descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital por parte de fornecedor em face da não entrega de mercadorias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGARATINGA (MG)**, no exercício de suas funções e, considerando eventual descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital pela empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.856.981/0001-43, oriundo do Processo Licitatório nº 104/2023, Pregão nº 040/2023, ata de Registro de Preço nº 37/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 1.790/2022, de 02 de setembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para comporem Comissão Processante respectiva:

- 1) Robson Gonçalves Nogueira - Presidente
- 2) Emanuella Carolina da Silva - Membro
- 3) Alexandre de Faria Silva - Membro

**Art. 2º** - Caberá à Comissão, nos termos Decreto acima mencionado, apurar eventuais responsabilidades por parte da empresa e, confirmados ilícitos ou descumprimento contratual, instaurar o respectivo Processo Administrativo em desfavor da mesma.

**Art. 3º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Igaratinga (MG), 24 de Maio de 2024.

**WELINTON GOMES DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### ATO Nº 008/2024- SEMAD

Nomeia Comissão Processante para as finalidades previstas no Art. 8º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 1.790/2022, de 02-09-2022, visando a apurar eventual descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital por parte de fornecedor em face da não entrega de mercadorias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGARATINGA (MG)**, no exercício de suas funções e, considerando eventual descumprimento de contrato - ARP/cláusulas do edital pela empresa **3 PODERES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.937152/0001-20, oriundo



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.163 – Ano X– 24/05/2024 – Pág.2

do Processo Licitatório nº 104/2023, Pregão nº 40/2023, ata de Registro de Preço nº 37/2023.  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 8º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 1.790/2022, de 02 de setembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para comporem Comissão Processante respectiva:

- 1) Robson Gonçalves Nogueira - Presidente
- 2) Emanuella Carolina da Silva - Membro
- 3) Alexandre de Faria Silva - Membro

**Art. 2º** - Caberá à Comissão, nos termos Decreto acima mencionado, apurar eventuais responsabilidades por parte da empresa e, confirmados ilícitos ou descumprimento contratual, instaurar o respectivo Processo Administrativo em desfavor da mesma.

**Art. 3º** - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Igaratinga (MG), 24 de Maio de 2024.

**WELINTON GOMES DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna público a adjudicação e homologação da Dispensa nº 15/2024, Processo nº 44/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E EVENTOS DA PREFEITURA ATRAVÉS DE UMA RÁDIO LOCAL, COM APROXIMADAMENTE 300 INSERÇÕES MENSAS**. Com embasamento legal no artigo 4º § 2º, decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO E VIDA**, inscrita no CNPJ nº 05.101.794/0001-01, valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 02.001.04.122.43.2092.3.3.90.39.1.500. Igaratinga, 24 de maio de 2024. Fabio Alves Costa Fonseca, Prefeito Municipal.

### **CAMARA**

#### **TERMO DE ANULAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRC) Nº 18/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E UM NOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG.**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.163 – Ano X– 24/05/2024 – Pág.3

Examinados os atos e termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2024, Processo Licitatório (PRC) nº 18/2024, cujo objeto é a aquisição de microcomputador e um notebook, dois kits, teclado/mouse com fio usb Logitech mk 120, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Igaratinga. Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 41, trouxe a possibilidade da indicação de marcas para as contratações públicas de forma excepcional, e decorrência da necessidade de padronização do objeto; em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; Considerando que no Processo de Dispensa acima mencionado, foram indicadas marcas de produtos, sem qualquer uma das justificativas amparadas pela Lei nº 14.133/2021;

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 71, inciso III da Lei 14.133/2021 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;

Procedo a **ANULAÇÃO** do presente processo de Dispensa de Licitação nº 18/2024. Igaratinga,

**23 de maio de 2024**

**Jario da Fonseca**

**Presidente da Câmara.**